



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 141/2002
DE 20 DE JUNHO DE 2002**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABRIR EM FAVOR DA SECRETARIA
DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO ESTADO
DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 21 – Administração Geral;

Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

Classificação Econômica: 33404300- Subvenções Sociais.

Destinado a cobrir despesas não previstas no orçamento vigente, referente ao pagamento de subvenção ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede e foro no município de Propriá, Estado de Sergipe, reconhecido de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 140 de 20 de Junho de 2002.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE JUNHO DE 2002.**


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal